
PROJETO DE LEI Nº 065/2021, DE 01/07/2021

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO ABRIGO PELUDOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AAPCP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER:

O projeto de Lei nº 065/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, protocolado sob o regime comum de tramitação, pretende que se autorize que o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Abrigo Peludos de Campo Novo do Parecis – AAPCP.

A Associação Abrigo Peludos exerce papel social fundamental no combate a diminuição de cães abandonados nas ruas de Campo Novo do Parecis, sendo que o abrigo possui capacidade para 200 (duzentos) animais, e atualmente conta com 430 (quatrocentos e trinta) animais, ultrapassando mais do que o dobro da capacidade do local.

O Poder Executivo Municipal repassará a Associação Abrigo Peludos o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser repassada em 12 (doze) parcelas que serão pagas conforme plano de trabalho, consoante ao disposto no *caput* do Art. 1º e no § 2º do mesmo artigo.

No artigo 2º do presente Projeto menciona sobre a dotação orçamentária de onde será extraído os recursos para suprir o valor a ser repassado.

Verifico que a exposição justificativa está na Mensagem Legislativa nº 072/2021, que encaminhou o Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Esta Assessoria Jurídica solicitou a análise da dotação orçamentária exposta no art. 2º junto a Contabilidade desta casa, através da servidora **Daniela Volpato Tolardo**, a qual, após realizar todos os estudos necessários e competentes, confirmou a previsão do valor da dotação.

Ante ao exposto, entendo que o Projeto em análise encontra guarida **constitucional e legal** para tramitar, podendo, ser levado a votação em plenário, cabendo aos vereadores analisarem em um juízo de valor, se o presente Projeto de Lei atende aos anseios dos munícipes.

Salvo melhor juízo, este é o **Parecer**.

Campo Novo do Parecis, MT, 07 de Julho de 2021.

JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR
OAB/MT 24.318 – O
ASSESSOR JURÍDICO